



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REGULAMENTO VERANEIO – CAMPECHE 2018/2019

1 – O período de veraneio 2018/2019 se estenderá do dia 18.12.2018 ao dia 25.02.2019.

1.1 – A descrição dos períodos encontra-se em tabela ao final deste.

2 – Ficam disponibilizados aos usuários durante sua estada ou estadia na Sede Social, os equipamentos relacionados no REGULAMENTO DA SEDE SOCIAL.

3 – A inscrição para ocupação dos apartamentos e dos boxes para camping dar-se-á mediante inscrição em campo específico na página www.assesp.org.br, que se dará de 01.10.2018 a 31.10.2018.

3.1 – No caso do número de inscritos for maior do que o número de apartamentos por período, se procederá a escolha através de sorteio.

3.2 – Cada associado pode se inscrever em quantos períodos quiser, entretanto, ao ser sorteado em um dos períodos, será eliminado automaticamente dos outros.

3.3 - Os associados que usufruíram na temporada 2017/2018 poderão se inscrever, porém só serão chamados em caso de sobra de vaga no período pretendido.

3.4 – As datas para a realização do sorteio serão 08 e 09/11/2018, das 13h30min às 18h, na Sede Administrativa da Assesp, na Rua Felipe Schmidt, 303 – sala 1405 / Ed. Dias Velho – Centro / Florianópolis - SC.

3.5 – Para o sorteio, será franqueada a presença de associados que tiverem interesse em acompanhar, sendo o chamamento feito através de nossa página www.assesp.org.br.

3.6 – Os resultados do sorteio serão divulgados, também na página oficial, no dia 10/11/2018.

4 – Assegurada a reserva, a mesma somente se confirmará mediante o depósito do valor total correspondente ao período locado na unidade requerida pelo associado. O depósito (para assegurar reserva de apartamento ou boxe de camping) será feito em nome da ASSESP/SC – Banco do Brasil, agência 5201-9, conta corrente 641.157-6; até o dia 30.11.2018, impreterivelmente. A não confirmação do depósito implica automaticamente na perda da reserva.

4.1 – Os comprovantes de depósito sem identificação devem ser remetidos para o e-mail reginalda@assesp.org.br até o dia 05.12.2018, constando o nome do associado e o período de ocupação. No caso de transferências bancárias realizadas entre contas em que conste a identificação do associado, não é necessário encaminhar o comprovante de pagamento.

Não haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores creditados pelo associado a título de reserva.



- 4.2 – Os valores por período constam na tabela geral de preços, anexa a este.
- 5 – A locação dos apartamentos far-se-á por período cheio, não se admitindo fracionamento. Portanto, cada associado beneficiado fará jus a seis (6) diárias ininterruptas de ocupação (de terça feira a partir das 14h até segunda às 12h); devendo efetuar o depósito no valor correspondente a esse quantum, independentemente da sua efetiva permanência ou não por esse número de dias que lhe fora destinado.
- 6 – Os boxes do camping, a princípio, poderão ser locados por período máximo de vinte (20) dias ininterruptos por associado, renováveis em havendo disponibilidade.
- 7 – O acesso às dependências da Sede Social, para a hospedagem, dar-se-á mediante identificação prévia, que será requerida na portaria por colaborador nosso destinado a esse atendimento.
- 8 – São considerados dependentes todos aqueles que constem na ficha do associado (nas modalidades de cônjuge, filhos ou outros). Estes últimos com aprovação prévia da Direção da Assesp.
- 8.1 – Filhos com idade superior a 21 anos terão o mesmo tratamento de dependente, mas só poderão acessar a Sede Social acompanhados do sócio titular.
- 9 – Serão admitidas duas modalidades de convidados:
- 9.1 – Para ocupação complementar ao sócio titular e seus dependentes nos apartamentos, até o limite da capacidade por unidade.
- 9.2 – O diarista, no limite de dois (2) convidados por sócio titular desde que, na presença deste, proceda a identificação junto à portaria.
- 9.3 – Os valores instituídos para a modalidade de convidado encontram-se descritos na tabela geral de preços, ao final deste.
- 10 – O acesso à área da piscina e sua respectiva utilização está disciplinada no Regulamento da Sede Social.
- 11 – O ingresso nos apartamentos se dará sempre a partir das 14h do dia inicial e a saída até às 12h da data do término.
- 12 – O ingresso e a saída na área de camping, obedecido o período de ocupação destinado a cada usuário campista (data de início e término), se dará sempre às 09h.
- 13 – É terminantemente proibido o acesso às dependências da Sede Social, qualquer que seja a condição, com qualquer animal doméstico.
- 14 – As dúvidas e os casos omissos neste regulamento deverão ser levados ao conhecimento do responsável pela Sede Social e em ultima instância à Direção da Assesp.

Florianópolis,



TABELA GERAL DE PREÇOS E PERÍODOS

APTO 02 QUARTOS	Diária	Capacidade máxima
Sócios e dependentes	R\$ 60,00	6 pessoas
Convidado	R\$ 20,00	

APTOS 01 QUARTO	Diária	Capacidade máxima
Sócio e dependentes	R\$ 40,00	4 pessoas
Convidado	R\$ 20,00	
CAMPING	Diária	Capacidade
Sócio, com dependentes	R\$ 15,00	6 pessoas por unidade
Convidado	R\$ 20,00	

DIARISTAS	Diária	Capacidade
Sócio e dependentes	R\$ 0,00	Limite de 2 (dois) convidados por sócio.
Convidado	R\$ 10,00	

Observação: Menores até 07 (sete) anos de idade estão isentos de taxas.

QUADRO DE VAGAS PARA APARTAMENTO

PERÍODO	DE	A
1º	18/12/18	24/12/18
2º	25/12/18	31/12/18
3º	01/01/19	07/01/19
4º	08/01/19	14/01/19
5º	15/01/19	21/01/19
6º	22/01/19	28/01/19
7º	29/01/19	04/02/19
8º	05/02/19	11/02/19
9º	12/02/19	18/02/19
10º	19/02/19	25/02/19

Obs: Cada período terá 12 (doze) apartamentos disponíveis.